02

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

GABINETE DO VEREADOR CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ

PROJETO DE LEI Nº 044 /2015

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de Rua Clélia Bezerra de Faria a Artéria Projetada MII. 006, com Código de Logradouro nº 01067.7, situada no Loteamento Maynard II, Zona Leste de nossa cidade, ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 13 de maio de 2015.

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ - MANCUSO
Vereador - PHS

RECEBIDO
Em 13 05 / 2015
As 10:24 horas

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 13 / 05 / 2015

APROVADO EM:
25 / 05 / 2015

ENCAMINHO O PROJETO À(S) COMISSÃO(ÕES)

Justiça e Redação

DATA: 14/05/2015

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 044/2015
Autor: Vereador Cícero Bezerra de Queiroz

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada aos 14 de maio de 2015, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 044/2015, que dispõe sobre a denominação de uma artéria e dá outras providências.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2015.

JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Relator

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Membro

Certifico que, nesta data, 21/05/2015, este PL 044/2015 foi retirado de Pauta haja vista a ausência do autor no momento da votação. 21/05/2015.

Téc. Leg.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 044/2015

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua CLÉLIA BEZERRA DE FARIA a Artéria Projetada MII. 006, com Código de Logradouro nº 01067.7, situada no Loteamento Maynard II, Zona Leste de nossa cidade, ainda sem denominação..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Relator

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Membro

Certifico que aos 05/06/2015 a Redação Final deste PL nº 044/2015 foi encaminhada à Prefeitura através do autógrafo de Lei nº 038/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 038/2015 – CMC
Projeto de Lei Nº 044/2015
Autoria: Vereador Cícero Bezerra de Queiroz
Aprovado em 25/05/2015

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 05/06/15 _____
Assinatura
☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 4789/2015

Assinatura

REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de Rua CLÉLIA BEZERRA DE FARIA a Artéria Projetada MII. 006, com Código de Logradouro nº 01067.7, situada no Loteamento Maynard II, Zona Leste de nossa cidade, ainda sem denominação..

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 02 de junho de 2015.

NILDSON MEDEIROS DANTAS
Presidente

Certifico que, nesta data, 29/06/2015, deu-se ciência ao autor acerca do resultado deste PL nº 044/2015 através do memorando nº 024/15 - SCM. Ana Samara - Estagiário do IEL

Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo

Arquivado. 29/06/2015.